



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 045/2017 – GABINETE DO PREFEITO

\*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) \*ESCOLA MUNICIPAL ELEOTÉRIO BORGES\* SITUADA NA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DE CIMA MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\*

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, Gederlânio Rodrigues de Oliveira, com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o direito à educação, garantido pela Constituição Federal de 1988;

DECRETA.

Art. 1º Fica CRIADA a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) \*ESCOLA MUNICIPAL ELEOTÉRIO BORGES\*, Localizada na Localidade Olho D'água de Cima, zona rural de Jacobina do Piauí-PI.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria da Educação Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, 05 de setembro de 2017.

  
GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de implantação de sistema de iluminação e pavimentação asfáltica Av. Dina Lopes de Carvalho no município de Hugo Napoleão. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 25.10.2017 as 09h00min horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – sala de reunião da C P L. Av. Petrônio Portela, 33, Centro, em Hugo Napoleão(PI).EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Hugo Napoleão(PI), 09 de Outubro de 2017

Edvaldo Romão de Moura  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



Ofício GPCMJ Nº 116/17

Jerumenha (PI), 03 de Outubro de 2017.

Senhor Gerente,

A Prefeitura Municipal de Jerumenha, inscrita no CNPJ nº 06.554.109/0001-57, neste ato representado por mim, Aldara Rocha Leal Vilar Pinto CPF: 992.587.653-20, e a Secretaria de Assistência Social a senhora Karynne Benvindo Ferraz de Amorim – CPF: 882.558.833-04 vem perante a V. Sr., autorizar a movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.455.250/0001-81, por mim Aldara Rocha Leal Vilar Pinto – Prefeita Municipal de Jerumenha CPF: 992.587.653-20 e pelas senhoras: Joana Rocha Leal – Tesoureira CPF:037.464.663-50 e a Senhora Karynne Benvindo Ferraz de Amorim – Secretaria Municipal de Assistência Social – CPF: 882.558.833-04.

Conta Corrente: 52082-9

- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar outros débitos;
- Efetuar transferências/ pagamento por qualquer meio;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Assinar contrato de abertura de créditos;
- Sustar/contra-ordenar e cancelar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques/ conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônicos;
- Efetuar movimentação financeira no RTG;
- Consultar contas/ aplicação por meio de repasses;
- Liberar arquivos de pagamentos no GER financeiro;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos e solicitar saldos/ extratos de operações de credito.
- Efetuar Saque Conta Corrente;

Onde os acima poderão utilizar todos os direitos acima descrito.

Aproveitamos o ensejo, para renovar votos de estima consideração e apreço.

  
Aldara Rocha Leal Vilar Pinto  
Prefeita Municipal de Jerumenha